

LEI Nº 204/1967

SÚMULA: Concede uma pensão mensal de 2/3 do salário mínimo local a ANA MIGUEL BIANCONI e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de 2/3 de salário mínimo local a ANNA MIGUEL BIANCONI, viúva do ex-empregado desta Prefeitura, Cláudio Bianconi, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Artigo 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto um crédito especial, no valor de NCr\$ 330,00 (Trezentos e trinta cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal